CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO



Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266 camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br_ e camarabtadm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

RESOLUÇÃO № 11, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Prorroga a fixação dos Subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, para a Legislatura a se iniciar em 1º de janeiro de 2 020, estabelecidas pela Resolução nº 01, de 23 de junho de 2016.

O Vereador Cícero de Moura Neto, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

- **Artigo 1º -** Ficam prorrogados, para a Legislatura de 2021 a 2024, os valores fixados dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, constantes na Resolução nº 01 de 23 de junho de 2016.
- **Artigo 2º -** As Sessões convocadas em caráter extraordinário não serão remuneradas, mesmo que aconteçam em período de recesso parlamentar.
- **Artigo 3º -** Havendo falta não justificada nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias será descontado do subsídio do vereador o valor proporcional ao número de Sessões realizadas no respectivo mês, conforme dispõe a artigo 259 da Resolução Nº 003/2006 Regimento Interno da Câmara Municipal.
- **Artigo 4º -** As Despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de Dotação Orçamentária do Legislativo, suplementadas se necessário.
- **Artigo 5º -** A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2 021, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo, 14 de outubro de 2 020.

Cicero de Moura Neto Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

Elio Raimundo Matias Diretor Geral